**CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA PRODAV 02/2016**

**ANEXO IX – TERMO DE ANUÊNCIA DA PROGRAMADORA**

EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, neste ato dá anuência e conhecimento das condições inerentes à Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 02/2016, destinada à seleção de propostas para investimento do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) em projetos de produção de obras audiovisuais destinadas ao mercado de televisão, especialmente quanto às seguintes condições:

1. O licenciamento das obras audiovisuais deverá observar o valor e proporções mínimas estabelecidos no item 62 do Regulamento Geral do PRODAV;
2. O valor do licenciamento não poderá corresponder a direitos patrimoniais sobre a obra ou a participação percentual sobre a receita líquida do produtor (RLP);
3. A exibição comercial da obra audiovisual pela programadora deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da liberação do Certificado de Produtor Brasileiro (CPB).
4. Observar para exibição comercial o cumprimento da fixação das marcas determinadas pela ANCINE, nos créditos da obra.

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is)

[[1]](#footnote-1)

1. Este documento deverá ser apresentado em papel timbrado da programadora/emissora. [↑](#footnote-ref-1)